



Processo nº: 0000533-50.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1996-11-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9439
1.1.1Data em que assumiu: 2021-04-15 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Juiz Subst. 2ºGrau José Ricardo Alvarez Vianna Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9926
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: KLÉIA BORTOLOTTI Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2008-11-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14226
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Eneida Cesar Sant`Anna **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-11-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254538

2.2Relação de Analistas Judiciários:

2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privada):

Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO MARCOS AKAISHI **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-12-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: VICTORIA CAROLINA SALVADOR GALVÃO

Nome do Funcionário/Servidor: NATALIA PRATES FARIA

Nome do Funcionário/Servidor: EMILY DAIANE BECARIA

Nome do Funcionário/Servidor: ANA PAULA DE CARVALHO

Nome do Funcionário/Servidor: JEFFERSON MATTIOLI JUNIOR

Nome do Funcionário/Servidor: GIOVANA MESQUITA RIBEIRO

2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?

Prejudicado

3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Flavia Vendrame Pereira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275785

Nome do Funcionário/Servidor: Rogério Spoladore **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16812

Nome do Funcionário/Servidor: Luciana Midori Hirata **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18958

3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Stefany Queiroz Oliveira **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281427

Nome do Funcionário/Servidor: Luisa Fernanda Sitta Martins **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284232



Nome do Funcionário/Servidor: Francielle Franco Domingues Matrícula do Funcionário/Servidor: 286526
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 5801
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 19713
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 34
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 736
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 459
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 117 (cento e dezessete) processos em carga com o contador, mais antigo enviado em 01/11/2023 (0046660- 23. 2022. 8. 16. 0014). O processo 0013898- 51. 2022. 8. 16. 0014 está em carga com o distribuidor desde 30/08/2023. Ainda, o processo 0082054- 67. 2017. 8. 16. 0014 está com remessa aberta ao Foro Extrajudicial desde 25/10/2021. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00752507820208160014 - 13/11/2023 / 00748973320238160014 - 14/12/2023 /



00500067920228160014 - 11/01/2024 / 00058166520218160014 - 12/01/2024 /
00190816620238160014 - 15/01/2024 / 00237653420238160014 - 15/01/2024 /
00051434919968160014 - 15/01/2024 / 00361177320138160014 - 15/01/2024 /
00140913220238160014 - 15/01/2024 / 00202294920228160014 - 15/01/2024 /
00190833620238160014 - 15/01/2024 / 00298668720238160014 - 15/01/2024 /
00746496720238160014 - 15/01/2024 / 00381898620208160014 - 16/01/2024 /
00644002820218160014 - 16/01/2024 / 00217428620218160014 - 17/01/2024 /
00016611420248160014 - 17/01/2024 / 00385386520158160014 - 17/01/2024 /
00120876219998160014 - 19/01/2024 / 00353419220218160014 - 19/01/2024 /
00490401920228160014 - 19/01/2024 / 00380069120158160014 - 19/01/2024 /
00586207320228160014 - 19/01/2024 /

1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 175 (cento e setenta e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 25/11/2023 (0001021- 94. 2013. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar as intimações ordenadas nos meses de novembro e dezembro do ano de 2023, pendentes de expedição.

3 ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 199 (cento e noventa e nove) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 03/02/2023 (0026790- 46. 2009. 8. 16. 0014); 7 (sete) para conferir; e 24 (vinte e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 (dezoito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1 TOTAL REALIZADAS

688

6.2 CANCELADAS

119

6.3 NEGATIVAS

0

6.4 REDESIGNADAS

108

6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

971

7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição? 951
8.2Qual a data da conclusão mais antiga? 04/09/2023
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0033616- 97. 2023. 8. 16. 0014 e 0026950- 32. 2013. 8. 16. 0014. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
9.2É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Verificação efetuada no processo 0053970- 85. 2019. 8. 16. 0014.
9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Não há processos pendentes de reativação no sistema Projudi.
10DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11ALVARÁS JUDICIAIS:



11.1 Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
12 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0037961- 14. 2020. 8. 16. 0014, 0062520- 98. 2021. 8. 16. 0014 e 0056200- 95. 2022. 8. 16. 0014, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b) A análise de juntadas é realizada em prazo regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0037961- 14. 2020. 8. 16. 0014, 0062520- 98. 2021. 8. 16. 0014 e 0056200- 95. 2022. 8. 16. 0014, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.
c) As intimações são realizadas em prazo regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos 0037961- 14. 2020. 8. 16. 0014, 0062520- 98. 2021. 8. 16. 0014 e 0056200- 95. 2022. 8. 16. 0014, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.
d) As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?
Não
Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0080116- 27. 2023. 8. 16. 0014 (mov. 9 e 10 - cinco dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e) As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Sim



f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurouse da análise do processo 0037961- 14. 2020. 8. 16. 0014 - Ref. mov. 258. 1, não houve remessa ao Distribuidor/Depositário para as anotações acerca da penhora realizada.

Regularizar e verificar nos demais casos.

h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado

Não

Determinação / Recomendação:

Extrai- se do livro caixa a inclusão de despesas pessoais da Sra. Escrivã, citando- se, como exemplos, as despesas com presentes de juizes e as bebidas para a festa de encerramento do ano (mov. 5. 5), em desconformidade com o art. 8º do Provimento 45/CNJ. A Escrivã deve atentar que as despesas a serem lançadas devem resultar da prestação do serviço, sendo passíveis aquelas relativas a investimentos, custeio e pessoal. Justificar e, doravante, atentar.

i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?

Sim

j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada no processo 0025674- 14. 2023. 8. 16. 0014.

13CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:



I. A Sra. Escrivã designada da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Sra. Eneida Cesar Sant'anna, implementou rotina semelhante àquela verificada na Escrivania da 5ª Vara Cível do mesmo Foro Central, unidade em que também se encontra designada.

II. Os cumprimentos estão em dia, em especial as análises de juntadas e retornos de conclusão. A situação restou confirmada pela análise processual por amostragem. No entanto, atentar para os processos em situação de paralisação, especialmente em período anterior ao início do recesso forense.

III. Em relação ao livro caixa, recomenda-se à Sra. Escrivã especial análise do Provimento 45 do Conselho Nacional de Justiça, para não incluir lançamentos de despesa de cunho eminentemente pessoal.

IV. Recomenda-se o emprego prioritário do modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud), quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.

Determinações:

ESCRIVANIA:

I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.

III. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 6 março 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

